



PREFEITURA MUNICIPAL

~~XXXXXXXXXX~~

AQUIDAUANA, MT.

L E I Nº 401/63.

Cria escola primária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar uma escola rural de instrução primária no local denominado "VEREDAÕ" (Pulador) Distrito de Anastácio.

Artigo 2º - Fica criado um cargo de Professor primário, padrão "D" a "H", isolado de provimento efetivo, no quadro de funcionalismo público municipal.

Artigo 3º - A despesa decorrente da execução desta Lei, será coberta pela rubrica respectiva, constante da Lei Orçamentária vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 10 de Dezembro de 1.963.

Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal